DECRETO Nº. 3.412 / 2018

Dispõe sobre designação de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorização a gestores municipais para acesso e movimentação de contas junto a estabelecimentos de crédito;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, de acordo com o Artigo 58, §1º da Lei Municipal nº. 3.234/2015, designados como Gestores do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Srta. **Luciana Shibata**, portadora do RG. n.º 27.781.064-4 SSP/SP e do CPF nº 270.661.638-50 em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento, Sr. **Rogério José Murari da Cunha**, portador do RG. n.º 17.919.220 SSP/SP e do CPF nº 100.577.098-07, estando autorizados a depositar, movimentar, assinar cheques, requisitar talões, bem como praticar outros atos relativos à movimentação de contas junto às agências bancárias em nome do suscitado Fundo Municipal e quaisquer outros atos relativos ao mesmo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 03 de Janeiro de 2018.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 234/2017